

BG n° 003, de 07 de janeiro de 2004.

NORMA DE CONDUTA PROCEDIMENTAL ÀS COMISSÕES DE ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO, FISCALIZAÇÃO, APLICAÇÃO, CORREÇÃO E APURAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS SELETIVOS PARA CONCURSOS E ESTÁGIOS DE INTERESSE DA CORPORACÃO – ACRÉSCIMO DE ITEM - PORTARIA

PORTARIA N.º 2, DE 5 DE JANEIRO DE 2004.

Inclui o item 4 nas Disposições Finais da Portaria n.º 34, de 24 de julho de 2003, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 47, do Regulamento da Organização Básica do CBMDF, aprovado pelo Decreto n.º 16.036, de 4 nov. 94; e atendendo à proposta do Diretor de Ensino e Instrução e do Presidente da COEFACA CFS/CFC/2003, resolve:

Art. 1º Incluir o item 4 nas Disposições Finais da Portaria n.º 34, de 24 jul. 2003, publicada no item II, do BG n.º 138, de 30 jul. 2003, (Norma de Conduta Procedimental às Comissões de Organização, Elaboração, Fiscalização, Aplicação, Correção e Apuração de Concursos Públicos Seletivos para Concursos e Estágios de Interesse da Corporação), com o seguinte texto:

"4 – Compete aos membros da COEFACA a responsabilidade de execução de contrato nos convênios de terceirização do processo de seleção de candidatos bombeiros militares, para fins de matrícula nos Cursos de Formação de Soldado, Cabo, Sargento e Oficial do CBMDF".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília/DF, 5 de janeiro de 2004.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA – CEL QOBM/Comb.
Comandante-Geral